



CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

BARIRI - ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO nº 49/2019

Projeto de Lei nº 41/2019 – Autoria: Poder Executivo

Lei nº de de 2019

O Presidente da Câmara Municipal faz saber que, em sessão ordinária realizada no dia 19 de agosto de 2019, a Câmara aprovou a seguinte Lei:

Dispõe sobre abertura de crédito adicional Especial.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), que será classificado da seguinte forma:

FONTE DE RECURSO: 01 – TESOURO

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI	
02 10	Diretoria de Serviços de Infra Estrutura e Serviços	
02 10 01	Infra Estrutura Urbana e Rural	
15.451.0011.1006.0000	Reforma, Construção e/ou Ampliação de Praças e Áreas de Lazer	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Ficha nº.....		R\$ 25.000,00

Art. 2º Os recursos para abertura do referido crédito serão provenientes da Anulação parcial ou total de dotações, que alude o inciso III do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1.964.

FONTE DE RECURSO: 01 – TESOURO

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI	
02 10	Diretoria de Serviços de Infra Estrutura e Serviços	
02 10 01	Infra Estrutura Urbana e Rural	
15.451.0011.1009.0000	Diversas Obras de Infra Estrutura Urbana	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Ficha nº 429.....		R\$ 5.000,00
20.606.0016.2033.0000	Programa de Incentivo à Agricultura	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Ficha nº 446.....		R\$ 5.000,00
26.122.0012.2012.0000	Manutenção dos Serviços de Trânsito	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Ficha nº 453.....		R\$ 5.000,00
26.782.0012.2032.0000	Manutenção dos Serviços de Estradas de Rodagem do Município	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Ficha nº 472.....		R\$ 10.000,00

Art. 3º Fica ainda o Poder Executivo autorizado a atualizar o Plano Plurianual – PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º O presente crédito será aberto através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bariri, 19 de agosto de 2019.

Presidente da Câmara Municipal,

RICARDO PREARO